

Alerta aos beneficiários do INSS

Aumento de fraudes em empréstimos consignados

É crescente o número de fraudes em benefícios previdenciários relacionadas a empréstimos consignados ou à liberação de cartões de crédito vinculados ao benefício sem a solicitação ou contratação efetiva por parte do verdadeiro titular.

Essas práticas, muitas vezes, são realizadas com descontos de valores que passam despercebidos pelo beneficiário da previdência social. Ocorre que, além de comprometer a margem para empréstimos desejados, caso não sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis, causam, de imediato, prejuízos, uma vez que diminuem a renda mensal.

Importante destacar que essas modalidades de fraudes aumentam significativamente quando há reajuste nos benefícios previdenciários, bem como, próximo ao pagamento do décimo terceiro salário. Portanto, fique em alerta!

Para verificar se houve fraude em seu benefício previdenciário ou de algum familiar, é necessário uma análise especializada, pois não é possível apurar através de mera conferência de extratos bancários. Constatada a fraude, o próximo passo para reaver o dinheiro cobrado indevidamente é a propositura de Ação Judicial.

No referido processo, a instituição financeira que realizou os descontos será condenada à devolução da quantia correspondente aos últimos 05 (cinco) anos, corrigidos monetariamente e com juros legais. Quando comprovada a má fé do banco, a referida devolução é realizada em dobro.

Além disso, por se tratar de cobrança indevida em verba com caráter alimentar, é cabível pleitear indenização por danos morais, sendo esta, bem vista pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que costuma fixar o "*quantum*" indenizatório no patamar de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – segundo seus últimos julgamentos.

O nível de sucesso dessa Ação Judicial é altíssimo, desde que seja proposta com prévia análise da documentação, sendo possível em alguns casos, conseguir de imediato a concessão judicial de Tutela Antecipada de Urgência (liminar), fazendo com que os descontos decorrentes das fraudes cessem imediatamente.

Mariana Di Muzio
Advogada